



CLIPPING INTERNET
07/07/2021 ATÉ 07/07/2021



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG WILTON LIMA.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	3
	2.2 BLOG DALVANA MENDES.....	4
	2.3 BLOG DO PEDRO JORGE.....	5
	2.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	6
	2.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7 8
3	EVENTOS	
	3.1 SITE CNJ.....	9 10
4	JUIZADOS ESPECIAIS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	11
	4.2 BLOG PÁGINA 2.....	12
5	JUÍZES	
	5.1 SITE O MARANHENSE.....	13
6	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	14
7	VARA AGRÁRIA	
	7.1 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	15
8	VARA CRIMINAL	
	8.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	16
	8.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	17
	8.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
	8.4 SITE O MARANHENSE.....	19 20
9	VARA CÍVEL	
	9.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	21
	9.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22 23
10	VARA DA MULHER	
	10.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	24

João Santana, do TJ-MA, suspende comparecimento de Pacovan, que não fez o pedido, à CPI dos Combustíveis

Defesa alega que comissão estaria cometendo arbitrariedades. Magistrado pediu informações ao colegiado para analisar o caso

O desembargador João Santana Sousa, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu temporariamente no final da manhã desta terça-feira (6) o depoimento do verdadeiro proprietário do posto Joyce VII, Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, à CPI dos Combustíveis na Assembleia Legislativa do Maranhão. O empresário deporia na condição de testemunha.

Embora determinada pelo magistrado sob alegação de tempo exíguo para apreciação do caso devido à sessão da Primeira Câmara Criminal do TJ-MA, a qual integra, para o mesma data, a suspensão da oitiva não foi solicitada pela defesa de Pacovan.

De acordo com a decisão, João Santana achou por bem deferir a suspensão até o exame de pedido de liminar em habeas corpus para autorizar Pacovan a permanecer em silêncio quando foram realizadas perguntas que não tenham relação com o objetivo investigado na comissão -notadamente, prática de preços, aumentos abusivos, ou fatos que estejam ligados com a atividade no ramo dos combustíveis-; e abandonar a CPI em caso de constrangimentos, como tipificação de crime de falso testemunho e/ou ameaça de prisão em flagrante.

“Nesses termos, DEFIRO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da oitiva do paciente JOSIVAL CAVALCANTI DA SILVA agendada para hoje, dia 06 de julho de 2021, às 14h30min, até o exame do pleito liminar”, escreveu.

Segundo a defesa de Pacovan, feita pelos advogados Rafael de Carvalho Borges e Rodolfo Vilar Macedo Sousa, CPI dos combustíveis estaria cometendo arbitrariedades na condução dos trabalhos, como violação a direitos e garantias constitucionais dos convocadas a prestar depoimentos, além de questionamentos impertinentes à finalidade das investigações.

Na decisão, o desembargador determinou que a CPI preste informações detalhadas sobre o caso, inclusive delimitando a finalidade da comissão, conforme previsto do regimento interno da Alema.

Questionado pelo ATUAL7 se recuou da garantia dada por ele próprio no início do mês, de que estava “contando os dias” para ir à CPI “responder tudo” e “mostrar a verdade”, Pacovan seguiu os argumentos de sua defesa, e respondeu que continua disposto à comparecer à comissão, “mas desde que seja para responder sobre assuntos relacionados às investigações”.

“Vou a qualquer hora, mas para responder o que realmente cabe à CPI. Falo tudo que perguntarem sobre combustível, mas não sobre minha vida particular, de minha família, a respeito de processo que já me defendo”.

“Não recuo de nada na vida. Comecei de baixo, nada me bota pra correr. Agora, eu não vou falar de processo

que já está correndo na Justiça. Cadê que ele fez isso com os outros donos de postos? Estão apenas com um circo midiático armado de olho na campanha eleitoral, e querem me colocar nisso, com perguntas malucas sem relação com a CPI”.

“Nunca recebi uma multa do Procon, um ofício da Fazenda sobre o que estão me acusando, nada. Ele [Duarte Júnior] tá dizendo essas coisas, mas não mostra o documento. Cadê!? Não quebrou o sigilo fiscal!? Então mostra o documento comprovando que tem algo irregular. Nunca mostrou, mas agora vai ter que apresentar toda documentação para a Justiça”, declarou.

Procurado pelo ATUAL7, Duarte Júnior (PSB), que preside a CPI dos Combustíveis, não retornou o contato.

Durante coletiva para tratar sobre a suspensão da ausência de Pacovan na comissão, porém, bem como por diversas vezes durante a realização da sessão, ele faltou com a verdade a respeito da decisão de João Santana, ao afirmar que a suspensão determinada pelo desembargador do TJ-MA foi pedida pelo empresário.

Continue lendo em:
https://atual7.com/noticias/politica/2021/07/joao-santana-do-tj-ma-suspende-comparecimento-de-pacovan-que-nao-fez-o-pedido-a-cpi-dos-combustiveis/?utm_source=feedburner&utm_medium=feed&utm_campaign=Feed%3A+atual7+%28Atual7%29

Justiça concede habeas corpus para Pacovan não depor na CPI dos Combustíveis

6 De Julho De 2021 Dalvana Mendes Comments

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), João Santana decidiu, no fim da manhã desta terça-feira (6/7), conceder habeas corpus pedido pelo empresário Josival Cavalcante da Silva, o Pavocan, determinando o não comparecimento da testemunha na Assembleia Legislativa do Maranhão, para prestar depoimento à CPI dos Combustíveis.

A oitiva do empresário, considerado o verdadeiro proprietário do posto Joyce VII, estava prevista para ocorrer as 14h30 de hoje, no Plenarinho da Casa, mas o depoimento acabou ficando comprometido por conta da decisão judicial.

Curioso é que a concessão do writ ocorre uma semana depois de Pacovan declarar que estava contando os dias para depor na CPI. Em entrevista ao site Atual7.com, ele afirmou que iria responder tudo e até pediu a cobertura em massa da imprensa, pois iria mostrar a verdade.

A imprensa chegou a comparecer ao Palácio Manuel Beckman, mas o depoente mentiu sobre o que havia prometido. Minutos antes, Pacovan já tinha tomado conhecimento do remédio constitucional à seu favor para não prestar depoimento ao colegiado.

Nada mais humilhante para alguém do que revelar medo e covardia. E o pior é que essa imagem de medo pode acabar afetando, inclusive, sócios ocultos ou até mesmo políticos que mantêm negócios com o empresário.

Já pouco importa o que o empresário diga ou silencie. Seu comportamento de medo que o levou a se refugiar em um 'habeas corpus' na Justiça já é uma demonstração de confissão de culpa ou envolvimento em algo ilícito que esteja sob investigação da CPI.

Judiciário afrouxa CPI dos Combustíveis e habeas corpus é aval para impedir apuração
Superfaturando gasolina

Conhecido pela sua atuação informal no ramo de "factoring", pelo promíscuo patrocínio de campanhas políticas no Maranhão e no noticiário policial pelas várias vezes em que terminou encarcerado na Penitenciária de Pedrinhas, Pacovan, recebeu a inesperada visita do Procon do Maranhão no dia 25 de maio de 2018.

Na época, dono de um posto de combustível Shell, no bairro da Alemanha, Pacovan aproveitou-se do desabastecimento na capital para lucrar em cima dos motoristas, vendendo gasolina a R\$ 5,00.

Não deu outra! Informados da situação, os fiscais do Procon pegaram Pacovan em flagrante. Sem conseguir justificar o reajuste de R\$ 0,91 no litro de gasolina em menos de 24 horas, o empreendimento acabou notificado e obrigado a readequar o preço do produto.

Octávio Soeiro, Karla Sarney e Concita Pinto destacam condenação de Lucas Porto

A cultura está em festaA decisão do júri popular pela condenação a 39 anos de prisão do empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, pela morte da publicitária Mariana Meneses de Araújo Costa Pinho, aos 33 anos, repercutiu entre os vereadores da Câmara de São Luís.

O empresário era cunhado da vítima e foi condenado pelo júri pelos crimes de homicídio, com quatro qualificadoras, e estupro. O julgamento durou seis dias e a condenação saiu na madrugada desta segunda-feira (5).

A primeira a se manifestar sobre o tema, foi a vereadora Karla Sarney (PSD), que ressaltou que o julgamento era algo esperado, depois de quatro anos e sete meses do crime. Mariana Costa foi assassinada no dia 13 de novembro de 2016, no seu apartamento, no bairro Turu.

"A Mariana teve a vida ceifada brutalmente com 33 anos de idade. Era filha, mãe e irmã, mas apesar de ter tido o julgamento, que era algo tão esperado, depois de quatro anos e sete meses, ele finalmente, foi condenado", disse,

A líder do PSD na Casa destacou ainda que a condenação não aplaca a dor da família, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e deixa os familiares mais tranquilos.

"Isso não aplaca a dor da família, que é contínua, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e nos deixa mais tranquilos", afirmou Karla Sarney.

Condenação reforça luta

De acordo com os vereadores Octávio Soeiro (Podemos) e Concita Pinto (PC do B), a condenação do réu é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís.

O vereador Octávio Soeiro afirmou que a sociedade ludovicense esperava essa definição de forma justa. "A morte de Mariana foi um caso de grande repercussão e teve o desfecho esperado por todos, e a justiça foi feita, pois foram quase cinco anos de espera. A sociedade ludovicense, o Maranhão e acredito que até o país esperava essa definição de forma justa e uma punição severa para aquele que, de forma brutal, cometeu um crime em sua própria família", enfatizou o vereador.

Na opinião da vereadora Concita Pinto, a condenação do assassino confesso da publicitária é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís. Ela disse ainda que o desfecho do caso vai reforçar um tema

permanente contra o feminicídio e contra a violência da mulher.

"Eu tenho absoluta certeza que esse é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís, pois na condição de vereadora e Procuradora da Mulher desta Casa, eu entendo que esse será um tema permanente e constante contra o feminicídio e contra a violência da mulher", concluiu Concita Pinto

Desde 2016, Lucas Porto permanecia preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde aguardava julgamento. Agora, com a condenação, ele será levado novamente ao presídio.

A defesa dele tem até cinco dias para interpor recurso de apelação no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), para recorrer da decisão da sentença do Tribunal do Júri que o condenou a 39 anos.

A sessão do Júri Popular foi realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, com início no último dia 30, finalizando durante a madrugada de segunda-feira, 5.

Relembre o caso

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À Polícia Civil do Maranhão, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado Mariana por causa de uma atração não correspondida que ele sentia por ela.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

Justiça tenta há 3 anos notificar Eliziane Gama para pagar dívida de R\$ 165 mil

07/07/2021 18:04:18

A 15ª Vara Cível de São Luís tenta há 3 anos intimar a senadora Eliziane Gama (Cidadania) para executar o pagamento da dívida eleitoral de R\$ 165.180,01 mil para a Gráfica SP.

Sem o recebimento da intimação, o débito não é sanado e o processo continua em andamento.

Dois meses após a determinação do juiz da 15ª Vara Cível de São Luís, Alexandre Lopes de Abreu, de notificar a parlamentar para quitar o saldo devedor, o oficial de Justiça relatou que, ao chegar ao local, fornecido foi recepcionado pela secretária de Gama, identificada como Ellen Samira da Silva. Ela afirmou que a senadora não residia mais naquele endereço. A notificação foi emitida em junho de 2018 e executada em agosto do mesmo ano.

Em outra tentativa, em fevereiro de 2020, o oficial informou ao juízo que não tinha cumprido a intimação, pois tomou conhecimento, por meio de Efraim Pereira, de que Eliziane morava em Brasília (DF).

No dia 17 de novembro do ano passado, o servidor judiciário relatou que se dirigiu ao escritório de Eliziane Gama, localizado no Edifício Office Tower, por diversas vezes, em dias e horários distintos, mas não encontrou ninguém. A tentativa de encontrar a senadora também ocorreu via telefone, sem sucesso.

Em 2016, ao se candidatar à Prefeitura de São Luís, a senadora contratou a Gráfica SP, Teresina (PI) para prestar serviços gráficos durante às eleições. No entanto, não pagou o valor devido.

Após inúmeras tentativas de receber a quantia de forma amigável, Gráfica SP Ltda, de Teresina (PI) entrou com uma Ação cobrando o pagamento do débito. O processo está tramitando na 15ª Vara Cível de São Luís desde 2017. De lá para cá, a gráfica piauiense ganhou todos recursos contra Eliziane no Judiciário, mas a senadora se recusa a quitar o valor. Após a demora na quitação dos 165 mil, a empresa de Teresina pediu à Justiça a penhora da casa da senadora, avaliada em R\$ 630 mil, conforme declaração de bens, na tentativa de receber as cifras. (reveja aqui, aqui, aqui, aqui e aqui).

A reportagem tentou contato com a senadora para obter esclarecimentos sobre o caso, mas não obteve sucesso. O espaço continuará aberto para manifestações.

Advogado é acusado de tentar matar ex-companheira

O advogado, identificado como Raimundo Nogueira da Cruz Neto, é acusado de tentar assassinar a ex-companheira, a advogada criminalista Danielly Campos, em São Luís.

A tentativa de homicídio foi relatada em dois vídeos publicados no IGTV do Instagram de Danielly.

Na denúncia, a advogada criminalista detalha todo o ocorrido e afirmou que sofreu ameaças, agressões verbais e físicas, até sofrer a tentativa de assassinato no dia 20 de janeiro desse ano.

"Desde então, tenho sido vítima de inúmeras outras violações perpetradas por ele. Como percebi que ele não para e não teme a Justiça, nem a Delegacia, nem a Vara da Mulher. A única forma que encontrei de pedir socorro, foi através desse vídeo. O nosso relacionamento foi extremamente desgastante, conturbado. Que entrou em declínio total no segundo semestre de 2020. Solicitei que ele saísse do meu escritório, mas ele [Raimundo Neto] foi infectado pela Covid-19, e o acompanhei todo o período que ficou no hospital, internado. Quando recebeu alta [médica], levei de volta para o meu apartamento, tentei não tocar no assunto, pois estava muito debilitado, mas depois toquei no assunto [da separação]. Ele estava arredio, não gostava da situação, mas falou que ia sair da minha casa", relatou Danielly Campos.

Na gravação, a advogada diz que Raimundo Neto sempre foi agressivo e ciumento. "Tivemos uma conversa séria e deixei claro para ele todas as minhas insatisfações em relação ao seu posicionamento agressor, opressor, um homem extremamente ciumento, não me deixava ter amigas, me afastava da minha família. E eu não gostava da forma agressiva que ele me tratava, até mesmo no meu escritório, onde ele trabalhava junto comigo. Me mandou calar a boca na frente de clientes. A situação para mim a personalidade explosiva dele se tornou insustentável."

Após várias brigas e discussões, Raimundo Neto decidiu sair de casa, mas antes quebrou alguns eletrodomésticos e outros objetos.

Depois do fim do relacionamento, a advogada teve suspeita de estar grávida e pediu para reatar o relacionamento, no entanto o ex-companheiro se mostrou insatisfeito, pois não queria o filho. E a agrediu novamente.

De acordo com o relato, durante 7 dias houve invasão no escritório, ameaças e agressões motivadas, principalmente, pela suspeita da gravidez e por a advogada não querer mais dividir o escritório e os lucros.

Danielly falou que, na noite do crime, além dos hematomas, teve o tendão do ombro rompido pelo seu ex-companheiro.

Desembargador suspende depoimento de Pacovan

Publicado em 6 de julho de 2021

O desembargador João Santana, do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou a suspensão da oitiva do agiota Josival Cavalcanti, o Pacovan, à CPI dos Combustíveis.

Ele seria ouvido na tarde desta terça-feira, 6, na Assembleia Legislativa, como proprietário de fato do posto Joyce II. E chegou até a dar entrevista dizendo estar ansioso para ser ouvido, mas pelo visto, mudou de ideia.

Ao recorrer à Justiça, Pacovan alegou, via advogados, “que a referida comissão tem cometido diversas arbitrariedades na condução dos trabalhos, violando direitos e garantias constitucionais das pessoas convocadas a prestar depoimentos, bem como fazendo perguntas impertinentes à finalidade das investigações”.

Pela decisão, Pacovan não pode ser ouvido até que a CPI responda aos questionamentos feitos sobre a condução dos trabalhos e que o mérito do pedido seja julgado pelo Pleno.

Do Blog do Gilberto Leda

Empresa aérea que alterou voo e avisou com antecedência a passageiro não deve indenizar

Uma passageira que foi avisada com antecedência sobre alterações em um voo contratado não tem direito a receber indenização. De tal maneira entendeu uma sentença proferida no 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, em ação que figurou como ré a VRG Linhas Aéreas S/A. No caso em questão, a autora declarou que, com objetivo de realizar uma viagem com destino à Miami (EUA), adquiriu passagens aéreas de ida e volta da companhia GOL, empresa ora requerida, com ida agendada para o dia 17 de fevereiro de 2020, partindo de Fortaleza (CE), voo sem escalas, com chegada prevista em Miami na mesma data, com retorno ao Brasil agendado para o dia 28 de fevereiro de 2020.

Ocorre que, no dia 1º de novembro de 2019, ela teria recebido da empresa ré o comunicado de que seu voo de ida rumo à Miami havia sido cancelado e que ela havia sido realocada em um voo com escala em Brasília (DF). Acrescenta que, no dia 28 de janeiro de 2020, resolveu verificar novamente a situação de seus voos, e descobriu que o trecho de volta, rumo ao Brasil, também havia sido cancelado pela requerida, não tendo esta enviado qualquer tipo comunicado. Constatou, ainda, que foi realocada em um voo no dia 27 de fevereiro de 2020, ou seja, um dia antes do inicialmente adquirido.

A autora segue relatando que entrou em contato com a ré para tentar ver o que poderia ser feito, oportunidade em que a empresa demandada não lhe ofereceu qualquer outra opção de voo. Assim, se viu obrigada a aceitar a opção menos inconveniente oferecida pela requerida, diferentemente do previamente contratado, o que acabou gerando à autora um gasto extra, pois teve que contratar um 'transfer' para conseguir chegar até o aeroporto de Orlando. Acrescenta que os dois cancelamentos se deram por razões que ela desconhece, já que nenhum esclarecimento teria sido prestado pela requerida.

Em contestação, a ré sustenta que comunicou a parte autora com antecedência necessária em relação a data do embarque, conforme descrito na ação e comprovado documentalmente, não havendo qualquer surpresa no momento do embarque, tendo tempo suficiente para que se planejasse, evitando qualquer prejuízo ou transtorno. Relata, ainda, que a autora recebeu todas as informações pertinentes às alterações, anexando ao processo todas as provas que demonstram que a ré cumpriu com o dever de informação. Diante disso, alega que não há que se falar em danos morais indenizáveis de qualquer natureza.

MERO DISSABOR

“Analisando detidamente os autos, entende-se que a situação descrita não ultrapassa a esfera do mero dissabor, não havendo que se falar em reparação por danos morais (..) É sabido que no contrato de transporte aéreo de passageiros, o transportador está sujeito aos horários e itinerários previstos e contratados, sob pena de responder por perdas e danos, salvo motivo de força maior (...) Por outro lado, é sabido que o transporte aéreo

está sujeito a vários fatores que podem ensejar a alteração de voos (...) Diante disso, a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), agência que regula a aviação no território nacional, traz algumas regras para quando há alteração unilateral do contrato”, expressa a sentença.

A Justiça entendeu que, no caso em questão, houve conformidade com o previsto na Resolução 400/2016 da ANAC, ou seja, a autora foi informada da alteração de voo com antecedência superior a 72 (setenta e duas) horas. “Na verdade, a autora foi informada sobre a alteração do voo cerca de três meses antes da viagem, e ainda, que não tivesse sido informada da alteração do voo de volta, tomou conhecimento da situação pouco mais de um mês antes da data inicialmente marcada (...) Assim, a reclamante poderia aceitar a alteração, pleitear um outro voo, em horário que melhor lhe atendesse, ou ainda, pedir o reembolso da passagem”, enfatiza.

Frisa a sentença que, caso houvesse algum tipo de recusa por parte da demandada, aí sim, estaria configurada claramente uma situação de falha na prestação de serviço indenizável. “E como no processo não há qualquer reclamação administrativa junto à ré solicitando o reembolso, e restou indubitável que o reclamante consentiu com o novo voo oferecido pela requerida, não há que se falar em danos morais”, finalizou a Justiça, ao julgar improcedentes os pedidos da parte autora.

Condenação de Lucas Porto repercute entre vereadores de São Luís

A decisão do júri popular pela condenação a 39 anos de prisão do empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, pela morte da publicitária Mariana Meneses de Araújo Costa Pinho, aos 33 anos, repercutiu entre os vereadores da Câmara de São Luís.

O empresário era cunhado da vítima e foi condenado pelo júri pelos crimes de homicídio, com quatro qualificadoras, e estupro. O julgamento durou seis dias e a condenação saiu na madrugada desta segunda-feira (5).

A primeira a se manifestar sobre o tema, foi a vereadora Karla Sarney (PSD), que ressaltou que o julgamento era algo esperado, depois de quatro anos e sete meses do crime. Mariana Costa foi assassinada no dia 13 de novembro de 2016, no seu apartamento, no bairro Turu.

“A Mariana teve a vida ceifada brutalmente com 33 anos de idade. Era filha, mãe e irmã, mas apesar de ter tido o julgamento, que era algo tão esperado, depois de quatro anos e sete meses, ele finalmente, foi condenado”, disse,

A líder do PSD na Casa destacou ainda que a condenação não aplaca a dor da família, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e deixa os familiares mais tranquilos.

“Isso não aplaca a dor da família, que é contínua, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e nos deixa mais tranquilos”, afirmou Karla Sarney.

Condenação reforça luta

De acordo com os vereadores Octávio Soeiro (Podemos) e Concita Pinto (PC do B), a condenação do réu é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís.

O vereador Octávio Soeiro afirmou que a sociedade ludovicense esperava essa definição de forma justa. “A morte de Mariana foi um caso de grande repercussão e teve o desfecho esperado por todos, e a justiça foi feita, pois foram quase cinco anos de espera. A sociedade ludovicense, o Maranhão e acredito que até o país esperava essa definição de forma justa e uma punição severa para aquele que, de forma brutal, cometeu um crime em sua própria família”, enfatizou o vereador.

Na opinião da vereadora Concita Pinto, a condenação do assassino confesso da publicitária é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís. Ela disse ainda que o desfecho do caso vai reforçar um tema permanente contra o feminicídio e contra a violência da mulher.

“Eu tenho absoluta certeza que esse é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís, pois na condição de vereadora e Procuradora da Mulher desta Casa, eu entendo que esse será um tema permanente e constante contra o feminicídio e contra a violência da mulher”, concluiu Concita Pinto

Prazo para recorrer

Desde 2016, Lucas Porto permanecia preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde aguardava julgamento. Agora, com a condenação, ele será levado novamente ao presídio.

A defesa dele tem até cinco dias para interpor recurso de apelação no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), para recorrer da decisão da sentença do Tribunal do Júri que o condenou a 39 anos.

A sessão do Júri Popular foi realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, com início no último dia 30, finalizando durante a madrugada de segunda-feira, 5.

Relembre o caso

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À Polícia Civil do Maranhão, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado Mariana por causa de uma atração não correspondida que ele sentia por ela.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto ‘Somos Todos Mariana’, que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

Operadora que cancelou plano de saúde por erro de sistema deve indenizar beneficiário

Uma sentença da 1ª Vara Cível de São Luís confirmou decisão liminar e condenou uma operadora de plano de saúde a indenizar, em 5 mil reais, um beneficiário. O motivo, conforme a Justiça, foi uma mensalidade quitada de forma atrasada, mas ainda dentro do prazo previsto em contrato, conforme regulamento da própria operadora, configurando ato ilícito. O caso em questão trata-se de ação movida por um beneficiário, tendo como parte demandada a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde, na qual o autor relata ser titular de contrato de plano de saúde com a requerida desde 30 de novembro de 1993, e sempre pagando as prestações mensais em dia.

Segue narrando que, por imprevistos de saúde que independem da sua vontade, deixou para efetuar o pagamento referente ao mês de outubro de 2019 somente no mês de Novembro. Revela o Requerente que este pagamento não foi baixado, pois no mês de dezembro quando solicitou o boleto para efetuar o pagamento do mês de novembro, o sistema gerou o mesmo boleto com a competência referente à outubro, como se o titular não tivesse efetuado o pagamento, ou seja, o pagamento foi realizado, porém não foi dada baixa no sistema. Concluiu que o plano ficou indébito desde mês de outubro, quando, na verdade, o plano estava pago, de modo que o cancelamento foi indevido e sem causa dada pelo beneficiário. Em virtude dos fatos acima narrados, requereu, em sede de pedido de urgência, o restabelecimento o plano de saúde, o que foi aceito pela Justiça.

Ao contestar, a empresa ré alegou, em resumo, que é inaplicável o Código de Defesa do Consumidor ao presente caso. Disse que o pagamento da contribuição plano de assistência médica da referência outubro de 2019 somente foi liquidada em 6 de dezembro de 2019, ou seja, após mais de 60 dias de inadimplemento. Segue destacando que enviou para o autor um boleto bancário, permitindo que ele efetuasse o pagamento do valor em aberto, a fim de evitar o desligamento por débito a partir de 1º de dezembro de 2019 e que a notificação foi recebida pelo próprio autor, em 22 de novembro de 2019.

RÉ NÃO COMPROVOU O TEMPO DE ATRASO

“Quanto a aplicação do Código de Defesa do Consumidor ao presente caso, tal alegação se mostra incabível, uma vez que a parte demandada, é uma entidade enquadrada como de autogestão e a súmula do Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde, salvo os administrados por entidades de autogestão”, explica a sentença. E prossegue: “O Regulamento do Capesaúde Assistência Básica dispõe que poderá haver rescisão do contrato no caso de atraso no pagamento da mensalidade superior a 60 dias (...) Pois bem, ocorre que a requerida não demonstrou que houve atraso superior a 60 dias no pagamento da fatura, tendo em vista que na notificação encaminhada ao autor não consta a quantidade de dias em atraso, além do mais, nas faturas colacionadas aos autos também não há a data de vencimento, não sendo possível aferir a real quantidade de dias que a mensalidade estava em

atraso quando do pagamento”.

Um fato percebido pelo Judiciário foi que a requerida continuou a aceitar a contribuição financeira para custeio do plano referente a coparticipação em procedimentos médicos, que foi paga nos meses subsequentes ao cancelamento (novembro e dezembro de 2019), o que leva à conclusão que o contrato do Autor ainda continuava válido de pleno direito”. A Justiça entendeu que a requerida manteve o plano de saúde do autor mesmo após a data limite prevista na notificação para o cancelamento e, daí, não assiste mais razão ao cancelar o contrato após a adimplência, tendo em vista que na data efetiva do cancelamento a mensalidade já estava paga.

“Ao agir dessa forma, ou seja, cancelando o plano do autor sem demonstrar que havia inadimplência superior a 60 dias e, ainda, após ter sido realizado o pagamento, a empresa demonstrou comportamento contraditório (...) De rigor, portanto, a condenação ré ao restabelecimento e manutenção da vigência do plano de saúde do qual o autor é beneficiário”, finaliza a sentença, frisando que, reconhecida a prática de ato ilícito, é cabível o pedido de indenização dos danos morais causados.

Concessionária de energia é condenada por se recusar a instalar medidor em estabelecimento comercial

A concessionária de energia Equatorial Maranhão foi condenada a indenizar moralmente uma mulher que teve o pedido de instalação de medidor recusado. Conforme sentença do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a concessionária não instalou medidor no estabelecimento comercial da autora, alegando que as instalações estariam fora dos padrões. Na ação, a autora alega que ganhou um ponto comercial de sua avó e requereu, em 14 de maio de 2020, uma ligação nova, já que o imóvel não possuía medidor instalado, estando o local com caixa de medidor como todas as outras lojas do local que possuem energia normalmente.

Na data de 24 de maio de 2020, o inquilino do imóvel ligou para informar que funcionários da empresa requerida foram ao local, mas não instalaram o medidor, sob argumento de que estava fora do padrão e que para ligar a autora deveria quebrar a parede para fazer a adequação. A autora afirma que não seria preciso, já que no local tem várias salas comerciais que estão com a energia ligada normalmente, não sendo razoável que somente um sala tivesse que fazer toda essa despesa. Quando percebeu que a empresa não realizaria a ligação, contratou um eletricitista que fez a mudança do padrão, conforme o estabelecido pela requerida e ao pedir novamente a ligação, foi surpreendida com nova negativa, sob argumento que ainda haveria irregularidades.

A Equatorial contestou, argumentando que não houve nenhum cometimento de ilícito, pois o local estava fora do padrão de entrada seguido pela empresa, sendo necessário que o consumidor deixasse o local devidamente instalado corretamente para que o medidor fosse instalado e como a autora nada fez, a negativa foi correta, motivo pelo qual requereu a improcedência da ação. “Desse modo, o cerne da questão é reconhecer o direito ou não a existência dos alegados danos morais sofridos pela reclamante (...) Inicialmente, quanto ao dano material, tem-se que a autora tem razão em sua causa de pedir”, analisou a sentença.

EQUATORIAL NÃO COMPROVOU ERRO NA INSTALAÇÃO

A sentença ressalta que, pelos documentos acostados, percebe-se que de fato a autora buscou a requerida para efetuar a instalação do medidor no endereço informado nos autos, mas não teve sucesso, sob argumento de que a instalação estava fora do padrão. “O requerido não juntou ao processo nenhum documento que pudesse comprovar que as ligações feitas pela autora estavam fora do padrão, fazendo alegações na contestação sem nada provar (...) Insta esclarecer que o requerido fez juntada de um documento após a audiência, encontrando-se precluso, uma vez que em sede de Juizados os documentos e provas devem ser juntadas até antes da abertura da instrução, portanto, será desconsiderada”, sustentou.

Para a Justiça, não está presente no processo nenhuma comprovação de que houve algum impedimento de instalação do medidor da autora, o que somente atesta a falha na prestação de serviço da requerida. “Tem-se assim que o transtorno passou da esfera do mero aborrecimento, uma vez que a demora na resolução do pedido administrativo, causou diversos aborrecimentos e quase lhe causou prejuízos com a desistência do contrato de

aluguel com seu nome inquilino (...) Devidamente comprovada nos autos a falha na prestação de serviços por parte da requerida, sendo cabível, portanto, a indenização, independentemente de existir ou não qualquer prova a demonstrar eventual prejuízo concreto à autora”, concluiu, ao julgar procedente o pedido da mulher.

Juiza orienta sobre regularização fundiária. Palestra ocorre hoje, dia 7.

Palestra "Regularização Fundiária Urbana" acontece hoje no Palácio do Comércio e Indústria de Imperatriz

"Regularização Fundiária Urbana" é o tema de palestra a ser ministrada na noite desta quarta-feira, 7 de julho, no auditório do Palácio do Comércio e Indústria de Imperatriz (PCI), pela juíza Luzia Nepomuceno, da Vara Agrária no Maranhão.

Entre outros assuntos, o evento vai falar sobre "Realidade Fundiária do Maranhão", "Efetivação dos Direitos à Propriedade", além da "Regularização Fundiária Urbana e Rural".

A palestra conta com o apoio da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Imperatriz.

SERVIÇO

Quando: 07 de julho de 2021

Onde: Auditório do Palácio do Comércio e Indústria de Imperatriz, localizado na rua Bom Futuro, 455, Centro

Hora: 19h

HABEAS CORPUS REFORÇA ATUAÇÃO DA CPI DOS COMBUSTÍVEIS

Ao buscar a Justiça para não prestar depoimento, Pacovan reforçou indícios de que temia revelar algo que pudesse contribuir com as investigações do colegiado

Por Isaias Rocha / Comentários (0)

Após dizer que estava ansioso para falar, Pacovan busca a Justiça para não depor na CPI

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), João Santana decidiu, no fim da manhã desta terça-feira (6/7), conceder habeas corpus pedido pelo empresário Josival Cavalcante da Silva, o Pavocan, determinando o não comparecimento da testemunha na Assembleia Legislativa do Maranhão, para prestar depoimento à CPI dos Combustíveis.

A oitiva do empresário, considerado o verdadeiro proprietário do posto Joyce VII, estava prevista para ocorrer as 14h30 de hoje, no Plenarinho da Casa, mas o depoimento acabou ficando comprometido por conta da decisão judicial.

Curioso é que a concessão do writ ocorre uma semana depois de Pacovan declarar que estava contando os dias para depor na CPI. Em entrevista ao site Atual7.com, ele afirmou que iria responder tudo e até pediu a cobertura em massa da imprensa, pois iria mostrar a verdade.

VEJA TAMBÉM:

Em depoimento à CPI dos Combustíveis, empresária afirma que foi 'laranja' de postos usados para lavagem de dinheiro

A imprensa chegou a comparecer ao Palácio Manuel Beckman, mas o depoente mentiu sobre o que havia prometido. Minutos antes, Pacovan já tinha tomado conhecimento do remédio constitucional à seu favor para não prestar depoimento ao colegiado.

Nada mais humilhante para alguém do que revelar medo e covardia. E o pior é que essa imagem de medo pode acabar afetando, inclusive, sócios ocultos ou até mesmo políticos que mantém negócios com o empresário.

Já pouco importa o que o empresário diga ou silencie. Seu comportamento de medo que o levou a se refugiar em um 'habeas corpus' na Justiça já é uma demonstração de confissão de culpa ou envolvimento em algo ilícito que esteja sob investigação da CPI.

Judiciário afrouxa CPI dos Combustíveis e habeas corpus é aval para impedir apuração Superfaturando gasolina

Conhecido pela sua atuação informal no ramo de "factoring", pelo promíscuo patrocínio de campanhas políticas no Maranhão e no noticiário policial pelas várias vezes em que terminou encarcerado na Penitenciária de Pedrinhas, Pacovan, recebeu a inesperada visita do Procon do Maranhão no dia 25 de maio de 2018.

Na época, dono de um posto de combustível Shell, no bairro da Alemanha, Pacovan aproveitou-se do desabastecimento na capital para lucrar em cima dos motoristas, vendendo gasolina a R\$ 5,00.

Não deu outra! Informados da situação, os fiscais do Procon pegaram Pacovan em flagrante. Sem conseguir justificar o reajuste de R\$ 0,91 no litro de gasolina em menos de 24 horas, o empreendimento acabou notificado e obrigado a readequar o preço do produto.

JUSTIÇA

Equatorial Energia é condenada por se recusar a instalar medidor em estabelecimento comercial

A concessionária de energia Equatorial Maranhão foi condenada a indenizar moralmente uma mulher que teve o pedido de instalação de... [...]

A concessionária de energia Equatorial Maranhão foi condenada a indenizar moralmente uma mulher que teve o pedido de instalação de medidor recusado. Conforme sentença do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a concessionária não instalou medidor no estabelecimento comercial da autora, alegando que as instalações estariam fora dos padrões. Na ação, a autora alega que ganhou um ponto comercial de sua avó e requereu, em 14 de maio de 2020, uma ligação nova, já que o imóvel não possuía medidor instalado, estando o local com caixa de medidor como todas as outras lojas do local que possuem energia normalmente.

Na data de 24 de maio de 2020, o inquilino do imóvel ligou para informar que funcionários da empresa requerida foram ao local, mas não instalaram o medidor, sob argumento de que estava fora do padrão e que para ligar a autora deveria quebrar a parede para fazer a adequação. A autora afirma que não seria preciso, já que no local tem várias salas comerciais que estão com a energia ligada normalmente, não sendo razoável que somente um sala tivesse que fazer toda essa despesa. Quando percebeu que a empresa não realizaria a ligação, contratou um eletricista que fez a mudança do padrão, conforme o estabelecido pela requerida e ao pedir novamente a ligação, foi surpreendida com nova negativa, sob argumento que ainda haveria irregularidades.

A Equatorial contestou, argumentando que não houve nenhum cometimento de ilícito, pois o local estava fora do padrão de entrada seguido pela empresa, sendo necessário que o consumidor deixasse o local devidamente instalado corretamente para que o medidor fosse instalado e como a autora nada fez, a negativa foi correta, motivo pelo qual requereu a improcedência da ação. “Desse modo, o cerne da questão é reconhecer o direito ou não a existência dos alegados danos morais sofridos pela reclamante (...) Inicialmente, quanto ao dano material, tem-se que a autora tem razão em sua causa de pedir”, analisou a sentença.

EQUATORIAL NÃO COMPROVOU ERRO NA INSTALAÇÃO

A sentença ressalta que, pelos documentos acostados, percebe-se que de fato a autora buscou a requerida para efetuar a instalação do medidor no endereço informado nos autos, mas não teve sucesso, sob argumento de que a instalação estava fora do padrão. “O requerido não juntou ao processo nenhum documento que pudesse comprovar que as ligações feitas pela autora estavam fora do padrão, fazendo alegações na contestação sem nada provar (...) Insta esclarecer que o requerido fez juntada de um documento após a audiência, encontrando-se precluso, uma vez que em sede de Juizados os documentos e provas devem ser juntadas até antes da abertura da instrução, portanto, será desconsiderada”, sustentou.

Para a Justiça, não está presente no processo nenhuma comprovação de que houve algum impedimento de instalação do medidor da autora, o que somente atesta a falha na prestação de serviço da requerida. “Tem-se assim que o transtorno passou da esfera do mero aborrecimento, uma vez que a demora na resolução do pedido administrativo, causou diversos aborrecimentos e quase lhe causou prejuízos com a desistência do contrato de

aluguel com seu nome inquilino (...) Devidamente comprovada nos autos a falha na prestação de serviços por parte da requerida, sendo cabível, portanto, a indenização, independentemente de existir ou não qualquer prova a demonstrar eventual prejuízo concreto à autora”, concluiu, ao julgar procedente o pedido da mulher.

Compartilhe isso:

Mandato do prefeito de Itinga do Maranhão Lúcio Flávio agora nas mãos do TJ/MA em São Luis.

Como já havia adiantado o Blog em "Post" anterior, o prefeito Lúcio e seu vice Jamel terão que dividir seus preciosos tempos entre Itinga e São Luis, pois terão que recorrer a uma 2ª Instância para se manterem, mesmo que de forma temporária, no cargo. De forma equivocada a defesa dos acusados entrou com Embargos Declaratórios e foi sumariamente negado pelo Juiz Eleitoral Franklin Silva Brandão Júnior.

No destaque da decisão do juiz eleitoral de Açailândia fica muito clara a comprovação do vínculo existente entre o prefeito e o homem identificado como Robério, que foi preso na véspera da eleição, e, não só pela confissão de Robério que assumiu ser cabo eleitoral de Lúcio, como também pela quantidade de doações realizadas no período de campanha.

DECISÃO NA ÍNTEGRA

Cuidam os autos de embargos de declaração opostos pelos representados LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA e JAMEL GEORGES DAHER sustentando a existência de omissão na sentença proferida em id 89489630.

Em que pesem as alegações dos embargantes, não há no pronunciamento atacado qualquer vício a ser saneado.

Verifica-se que a sentença foi clara em sua fundamentação, enfrentando todos os argumentos apresentados pela defesa, não incorrendo em omissão, contradição, obscuridade ou erro material (art. 1.022, do CPC).

Na decisão de id 85486116, este magistrado já havia indeferido a oitiva das partes por não ter sido requerida oportunamente, consumando-se a preclusão.

Tendo os representados, em suas alegações finais, suscitado novamente a matéria já decidida, este juízo reafirmou o seu entendimento na sentença, sem se omitir sobre o ponto.

Por outro lado, observa-se que a testemunha ERICLES LEANDRO RAMALHO COSTA foi inquirida sob o compromisso de dizer a verdade e não foi contraditada no momento adequado, não podendo seu depoimento ser desconsiderado, como pedem os embargantes.

No que concerne à alegação de que este juízo teria se omitido ao deixar de declinar de que forma os representados LÚCIO FLÁVIO e ROBÉRIO possuíam ligação, igualmente, não há qualquer integração a ser feita na sentença.

No particular, ficou consignado no decisum que o vínculo existente entre ambos restou suficientemente demonstrado, não só pela confissão de ROBÉRIO, que assumiu ser cabo eleitoral de LÚCIO FLÁVIO, como também pela quantidade de doações realizadas.

Percebe-se, em verdade, que os embargantes pretendem obter a modificação do julgado, o que não se admite em sede de embargos de declaração.

Eventual revisão da sentença, se for o caso, deverá ser pleiteada por meio do adequado recurso à instância superior.

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração. Fica indeferido o pedido de revogação da procuração outorgada pela representada QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS, devendo os advogados, se for o caso, apresentarem renúncia na forma prevista na legislação processual.

Açailândia/MA, 1º de julho de 2021

Franklin Silva Brandão Junior Juiz Eleitoral

Caravana Virtual aborda atuação estratégica do Centro de Inteligência

7 de julho de 2021 Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias

Caravana Virtual aborda atuação estratégica do Centro de Inteligência Foto: TJPA

A terceira edição da Caravana Virtual do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi realizada nessa terça-feira (6/7) pelo Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). O objetivo foi divulgar a implantação e as expectativas de atuação do Centro de Inteligência do TJPA, bem como oportunizar a reflexão sobre medidas preventivas e estratégicas que visem otimizar a gestão judiciária.

O Tribunal paraense foi o terceiro a receber a Caravana Virtual, que já passou pelo Conselho de Justiça Federal (CJF) e pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O evento, promovido em parceria com a Escola Judicial do Pará (EJPA), teve a presença de magistrados, magistradas, servidores, servidoras e de integrantes dos órgãos do sistema de Justiça.

A presidente do TJPA, desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, ressaltou a importância do webinar. “A Caravana Virtual do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça visa divulgar, no sistema de Justiça Brasileiro, a nova forma de pensar a integração dos ramos do Poder Judiciário, a fim de subsidiar a tomada de decisão e a prestação do serviço jurisdicional, com base em dados objetivos, possibilitando a magistrados e servidores atuarem em busca do justo concreto, com especial resguardo da isonomia e da razoável duração do processo, que são asseguradas constitucionalmente como direitos fundamentais.”

A desembargadora destacou que tem a responsabilidade de ser integrante do Centro de Inteligência do Poder Judiciário desde março de 2021. “Seguindo a diretriz do Conselho Nacional de Justiça, o TJPA criou o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Pará, CIJEPA, nos termos da Resolução nº, 7, de 16 de junho de 2021, bem como estruturou a mencionada unidade e designou os respectivos membros, conforme as portarias nº. 2.146/2021 e nº. 2.147/2021, ambas de 28 de junho de 2021.”

Ela explicou que a missão institucional conferida ao CIJEPA será realizada pelos integrantes do grupo decisório, do grupo operacional, das coordenações de inteligência temática e do grupo de inteligência. “O grupo decisório é composto por mim, na condição de presidente do TJPA, pelo desembargador Ronaldo Marques Valle, vice-presidente, pela desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha, corregedora-geral de Justiça, e pela comissão gestora precedentes e ações coletivas.”

De acordo com Célia Pinheiro, o CIJEPA, inicialmente, contará com duas coordenações de inteligência temática: a Coordenação de Otimização de Prestação Jurisdicional com métodos de inovação e uso da tecnologia e a Coordenação de Prevenção e Solução Pré-Processual de Litígios. Os trabalhos de ambas as coordenações contarão com o apoio do grupo de inteligência, o qual é composto por 22 servidores e servidoras de diferentes unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário paraense.

A presidente do TJPA afirmou que “o amplo leque de atuação do CIJEPA será concretizado no contexto de desmaterialização da justiça, eis que os grupos e coordenações mencionados funcionarão exclusivamente em ambiente on-line, valendo-se das ferramentais institucionais de integração com ênfase no estreitamento de

laços entre magistrados e servidores que atuam em diversos graus de jurisdição e em diferentes bases territoriais, o que visa suplantar os desafios inerentes ao estado de dimensões continentais e de peculiaridades geográficas como é o estado do Pará”.

A desembargadora ressaltou que a implantação do Centro de Inteligência paraense reforça o compromisso de trabalho constante na realização do Plano de Gestão do biênio 2021-2023, “no qual há o especial destaque para o aprimoramento dos Processos Internos, emergindo o macrodesafio de Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios”. “A implantação do Centro de Inteligência contribui, portanto, para a execução do desafio, ao permitir o aprimoramento das ferramentas informatizadas para otimizar o gerenciamento e tratamento dos precedentes judiciais qualificados, em prol da redução do acúmulo de processos que envolve demandas de massa e litigância predatória.”

Experiências

A juíza federal da Seção de Minas Gerais, Vânia de Moraes, apresentou as experiências exitosas do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, no qual é integrante, a partir de seu contexto histórico, com base nas primeiras iniciativas ainda em 2012. A mediação da Caravana Virtual foi realizada pelo secretário de Gestão Precedentes do Supremo Tribunal Federal (STF), Marcelo Marchiori, e pela juíza estadual do Pará, Kátia Parente Sena.

Na segunda mesa virtual “A atuação dos Centros de Inteligência para prevenção e solução pré-processual dos conflitos”, o juiz Agenor de Andrade, que apresentou a temática a partir da atuação da Comissão Sistêmica do TJPA para identificação das causas geradoras de litígios e tratamento de forma pré-processual dos conflitos. E o procurador estadual do Pará, José Henrique Araújo, abordou a reflexão sobre a desjudicialização.

Na última mesa virtual, foi abordada “A atuação dos Centros de Inteligência para dissipar divergência na interpretação de precedente qualificado (Tema 793 de Repercussão Geral do STF)”. A mesa foi formada pelo juiz Homero Lamarão Neto, que trouxe a reflexão acerca dos efeitos da tese firmada pelo STF ao julgar o tema 793 de Repercussão Geral, com suas possibilidade e expectativas.

Já a advogada Ágatha Santana refletiu sobre os instrumentos para dissipar divergência na interpretação e aplicação de precedente qualificado. Ainda nessa mesa, o juiz João Valério de Moura levou ao debate os instrumentos para prevenir e compor divergências de decisões judiciais e o solo fértil para fomento de medidas autocompositivas com a uniformização de entendimento via precedente qualificado.

Fonte: TJPA

Conselheira apresenta ações do CNJ para a democratização do acesso à Justiça

7 de julho de 2021 Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias

Conselheira apresenta ações do CNJ para a democratização do acesso à Justiça I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação - Foto: Luis Silveira

A democratização do acesso à Justiça foi tema da palestra magna proferida pela conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Flávia Pessoa em evento promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A conselheira, que é presidente da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários e da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030 e membro do Observatório dos Direitos Humanos no Poder Judiciário, participou, na terça-feira (6/7), do I Seminário Estadual de Diversidade e Antidiscriminação.

Flávia Pessoa apresentou as ações desenvolvidas pelo Conselho para impulsionar uma política judiciária antidiscriminatória, reforçada pelos cinco eixos prioritários da gestão do ministro Luiz Fux à frente do CNJ, como uma política permanente do Poder Judiciário. “Que a gente desenvolva essa pauta de forma igualitária e que cada tribunal encontre seu caminho.”

A conselheira destacou a realização de inúmeros eventos pelo CNJ, a exemplo do seminário “II Democratizando o acesso à Justiça: Justiça social e o Poder Judiciário no Século XXI”, proposto por meio da Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciário. O objetivo, conforme explicou, foi dar continuidade aos debates para a construção de projetos destinados ao combate da discriminação, do preconceito e de outras expressões da desigualdade de raça, gênero, condição física, orientação sexual, religiosa e de outros valores ou direitos protegidos ou que comprometam os ideais defendidos pela Constituição Federal de 1988.

Também foi citada a Reunião Pública sobre Igualdade Racial no Judiciário, ocorrida há um ano, que teve como objetivo receber propostas para a elaboração de estudos e indicação de soluções na formulação de políticas judiciárias sobre a igualdade racial no âmbito do Poder Judiciário. “Nesses eventos, ao convidar pessoas da sociedade civil, acabam surgindo ideias e sugestões que depois se transformam em atos normativos do CNJ visando o atendimento de algumas especificidades e, às vezes, até a adoção de uma política de um conceito mais geral.”

Promoção da equidade

A conselheira apresentou ainda dados do Relatório de Atividades Igualdade Racial no Judiciário documento fruto das atividades de grupo de trabalho, coordenado por ela, criado para apresentar propostas de estudos e indicação concretas de soluções a serem desenvolvidas em todos os segmentos de justiça e em todos os graus de jurisdição, como política pública para a eliminação das desigualdades raciais.

Entre as sugestões que esse colegiado apresentou está a proposta de um curso a ser lançado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Judiciário, em agosto. “O curso é uma sensibilização sobre o que é o racismo, tipos de racismo, noções básicas. Será destinado a servidores, mas pode ser feito também por pessoas da sociedade civil que se interessem, porque a ideia é dar uma amplitude maior ao tema.”

Outra proposta do grupo é a alteração da Resolução CNJ n. 75/2009, que trata dos concursos de ingresso na magistratura. “Uma das grandes discussões é a questão das cotas. Existe um questionamento se essas cotas do jeito que foram estabelecidas estão logrando êxito. Essas alterações estão em tramitação no âmbito do CNJ.”

Seminário estadual

Além da palestra magna da conselheira Flávia Pessoa, a abertura contou com o lançamento do site do Comitê de Diversidade do TJMA, uma plataforma de suporte e disseminação das ações e projetos relacionados ao órgão. O Comitê de Diversidade do Tribunal, vinculado à Presidência da corte, é um órgão que tem a garantia dos direitos humanos como norteadora de suas ações.

O I Seminário Estadual teve como participantes, além das equipes do TJMA e de outros tribunais, acadêmicos, estudantes de universidades e da rede estadual de Ensino Médio, profissionais das carreiras jurídicas e representantes de instituições públicas, privadas e movimentos sociais com atuação em diversidade e antidiscriminação, além de lideranças comunitárias e outras pessoas interessadas.

Carolina Lobo

Agência CNJ de Notícias

DE OLHO

6 pedidos foram feitos pela defesa de Pacovan de liminar não dada pela Justiça. No entanto, o empresário conseguiu um habeas corpus que o possibilitou não comparecer à CPI.

Ausência judicial

O empresário Josival Cavalcante, o Pacovan, conseguiu no fim da manhã de ontem um habeas corpus que garantiu sua ausência na CPI dos Combustíveis, na Assembleia Legislativa.

Pacovan, que chegou a dizer que estava ansioso para responder aos questionamentos dos deputados, preferiu buscar na Justiça a possibilidade não somente de faltar ao depoimento como também não correr o risco de uma condução coercitiva.

Resta saber agora como a CPI vai se comportar diante da decisão judicial. E MAIS

- Pacovan foi convocado para esclarecer supostas irregularidades em sua rede de postos de combustíveis que, segundo a CPI, vende mais produtos do que compra.
- A convocação do empresário ocorreu após Rafaely Carvalho ter declarado na CPI ser laranja de Pacovan nos postos de combustíveis.
- A decisão judicial a favor de Pacovan foi do desembargador João Santana Sousa, que disse não ter o tempo necessário para julgar o pedido de liminar.

Pacovan consegue HC e não depõe na CPI dos Combustíveis

Desembargador João Santana Sousa suspendeu depoimento de empresário na Assembleia Legislativa, afirmando não ter tempo hábil para analisar pedido de liminar e, por isso, concedia o habeas corpus; Procuradoria da Casa analisa decisão

RONALDO ROCHA/DA EDITORIA DE POLÍTICA

07/07/2021

Pacovan consegue HC e não depõe na CPI dos Combustíveis

Membros da CPI dos Combustíveis analisam como deverão recorrer da decisão do Tribunal de Justiça do MA (Divulgação)

O empresário Josival Cavalcanti da Silva, conhecido como Pacovan, não prestou depoimento na tarde de ontem à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos Combustíveis na Assembleia Legislativa.

Ele obteve um habeas corpus concedido pelo desembargador João Santana Sousa, segundo a relatoria da CPI, que suspendeu os atos de sua convocação e depoimento ao colegiado.

Pacovan havia sido convocado após aprovação de um requerimento apresentado pelo deputado estadual Duarte Júnior (PSB), presidente da comissão, depois de Rafaely de Jesus Souza Carvalho, representante da Rede de Postos Joyce, de que ela não seria a dona das empresas, mas sim, o Pacovan.

O relator da comissão, deputado Roberto Costa (MDB), confirmou a O Estado a decisão do magistrado - que integra a Corte do Tribunal de Justiça do Maranhão -, e disse que independentemente de Pacovan não ter prestado depoimento ao colegiado, os trabalhos da CPI não serão prejudicados.

“O relatório da comissão será construído com base nos documentos obtidos e todos os outros depoimentos prestados. Pacovan não prestou depoimento, mas a comissão dispõe de toda uma documentação que servirá como base para a continuidade dos trabalhos. Não haverá prejuízo algum na formatação e conclusão do relatório final”, enfatizou.

O Estado também falou com Duarte Júnior e ele disse que a CPI estava aguardando o depoimento de Pacovan. “Estava aqui no dia, hora e local marcado. Não entendi para onde foi toda a ansiedade dele. Quem não deve, não teme”, disse.

Investigação

Em seu depoimento à CPI há cerca de duas semanas, a testemunha Rafaely de Jesus Souza Carvalho e que aparece como representante de uma rede de postos de combustíveis, afirmou que apenas trabalhou no escritório que administrava os três postos da rede, entre os anos de 2016 a 2019.

Depois desta data, ela não teria mantido mais nenhum tipo de vínculo com as empresas. Ela também afirmou que a propriedade dos postos sempre foi de Pacovan, a quem apenas emprestou o seu nome por gratidão, já que ele a teria criado como se fosse filha dele.

Rafaely também que fazia apenas o faturamento de cartões dos postos e que somente o Pacovan seria a pessoa indicada para dar explicações sobre a administração e a movimentação financeira da Rede de Postos. Em seguida, ela afirmou que soube do próprio Pacovan que os postos teriam sido vendidos, mas não sabia quem seria o novo proprietário.

Contraditoriamente, a depoente disse que os dois advogados que a acompanhavam nas oitivas eram pagos pelo empresário, em nome da Rede de Postos Joyce.

Foi justamente por causa das inconsistências e perguntas não respondidas, que Duarte Júnior pediu a convocação de Pacovan.

Empresário disse que estava esperando por depoimento

Na semana passada, o empresário Josival Cavalcanti da Silva, o Pacovan, afirmou que havia recebido com tranquilidade a confirmação de sua convocação para depor na CPI dos Combustíveis na Assembleia Legislativa.

“Contando os dias para eu ir. Espero que todos os deputados da Casa estejam lá, que perguntem tudo que quiserem. Vou responder tudo. E gostaria da cobertura em massa da imprensa, pois vou mostrar a verdade”, disse.

Na ocasião, ele negou que a Rafaely Carvalho atuasse como laranja de suas empresas. “Ela não é laranja. A Rafaely é como uma irmã de criação, uma filha. Morou 20 anos em minha casa. Entrou no CNPJ de três postos meus por isso, pela confiança em nossa relação, e trabalhava na administração, na parte de cartão. Meus postos sempre foram no nome dela, de minha filha e minha esposa”, explicou.

Sem rumo

Ele disse que a CPI mudou o rumo das investigações e passou a focar apenas nele após não conseguir atingir o objetivo de sua instauração, que era a redução no preço dos combustíveis cobrado ao consumidor nas bombas dos postos e suposta formação de cartel.

“Eles mexerem, mexeram, não tiveram sucesso em nada, aí focaram em mim. E ainda botaram uma casca de banana para minha irmã cair [se referindo ao depoimento de Rafaely Carvalho]. Aquilo não se faz”, disse.

Divórcio extrajudicial

Quando o “sim” inicial se transforma em “quero me separar”, um caminho possível, mais célere e simplificado é o divórcio extrajudicial. Essa forma de desfazer a união possibilita que muitos casais não precisem mais propor uma ação judicial, evitando um processo que, muitas vezes, é longo e conflituoso. Mas, para que isso seja possível, é necessário atender a alguns critérios determinados em lei.

Divórcio extrajudicial...2

De acordo com um advogado especialista em processo civil e atuante em direito de família, para requerer o divórcio extrajudicial, ambos os cônjuges devem, em primeiro lugar, desejar o desfazimento da união e ter um advogado para propô-lo perante um Cartório Extrajudicial. Na hipótese de existir patrimônio comum, como imóveis e veículos, a partilha deve estar definida previamente em consenso, com o auxílio do advogado.

Divórcio extrajudicial...3

Tem mais: havendo filhos menores de idade e/ou incapazes, antes de dar entrada no divórcio extrajudicial, os cônjuges devem definir a guarda e os alimentos dos herdeiros, sendo necessária a assessoria do advogado para a propositura da ação judicial. A celeridade do procedimento no cartório se dá exatamente por não haver complexidade na situação, já que todas as balizas do divórcio foram definidas previamente entre as partes e o advogado, que atua em todo o processo para a construção do melhor acordo.

Divórcio extrajudicial...4

Vale destacar ainda que, além da praticidade e rapidez, os custos do divórcio extrajudicial podem ser mais baixos do que um processo judicial. Geralmente, são menores, uma vez que, ausente o litígio, as partes contratam apenas um advogado para ambos, sem contar que as taxas cartorárias extrajudiciais, em muitas situações, são mais baratas do que as judiciais. É importante frisar que mesmo já havendo uma ação judicial de divórcio em andamento, as partes podem desistir e optar pelo divórcio consensual extrajudicial.

31 réus serão julgados durante este mês no fórum do Calhau

As audiências começam ainda durante o período da manhã e obedecem as normas sanitárias contra a Covid-19
07/07/2021

31 réus serão julgados durante este mês no fórum do Calhau

. (Divulgação)

Um total de 31 réus serão julgados no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, durante este mês. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus, há controle de acesso aos salões do júri e as sessões começam às 8h30.

No 1º Tribunal do Júri, no dia 1º de julho, os jurados absolveram Paulo Ricardo Silva Paixão. No dia 6 ocorreu o julgamento de Maria de Jesus Duarte; e na quinta-feira, 8, sentará no banco dos réus José Ribamar Silva Saraiva. A juíza titular da unidade judiciária é Rosângela Santos Prazeres Macieira.

No 3º Tribunal do Júri, na última segunda-feira, 5, os jurados condenaram a 15 anos de reclusão Jonhnyson Visgueira Gomes, acusado do assassinato de Wendell Santos Lisboa. O crime ocorreu no dia 1º de julho de 2013. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Também haverá sessão de julgamento no 3º Tribunal do Júri nesta quarta-feira, 7, quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Serão julgados, ainda, Rahildo Santana dos Santos (12), Georlan Batista Mendonça Veiga (14), Geovanne Silva Santos (19), Geucimar Lima Duarte Júnior (21) e Ronaldo Moraes dos Santos e Samuel Vieira da Costa (26).

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Paulo César Cunha Cantanhede e Talyson Henrique Rodrigues Santos, no dia 7; Lucas Sousa Almeida e Raimundo Wagner Mineiro (09), Idenilson da Conceição Viana e José Airton de Paula (12), Edivaldo Reis de Freitas (14), Wesley Adriano Ferreira de Carvalho (16), Luís Antônio Nunes Azevedo (19), Anderson Alves Miranda, Diego Fernandes Ribeiro e Joan Santos Cantanhede (21), Adeylsson Cardoso Sousa (23), Anselmo Silva Rocha e Edenilson Lemos Costa (26), Dayedson Silva Pires, José Ribamar Araújo Ribeiro e Rodrigo José Alves Silva (30). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris nesse mês de julho. É disponibilizado álcool em gel 70º para utilização por todos os presentes e o uso permanente de máscaras é obrigatório para todos

CANTANHEDE - MPMA doa equipamentos de informática à Polícia Civil

7 de julho de 2021 omaranhense

O Ministério Público do Maranhão, em conjunto com o Poder Judiciário, obteve dois computadores, uma impressora e um scanner que foram doados para a Polícia Civil. Os equipamentos de informática, obtidos por meio de acordos de não persecução penal, foram entregues, no dia 24 de junho, às delegacias dos municípios de Cantanhede e Miranda do Norte.

Durante a doação, representou o MPMA, o promotor de justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira, titular da comarca de Cantanhede. Pelo Judiciário, esteve presente o juiz Paulo Nascimento Júnior.

O promotor de justiça Márcio Antônio Alves de Oliveira, que já exerceu o cargo de oficial da Polícia Militar e de delegado de Polícia Civil, ressaltou a importância de equipar as delegacias. “Conheço as dificuldades logísticas e, por isso, é uma satisfação, com o apoio do Poder Judiciário, auxiliar a Polícia Civil no desempenho do seu mister”.

Tribunal do Júri de São Luís julga 31 réus neste mês de julho

07/07/2021 03:03:00

As Varas do Tribunal do Júri de São Luís julgam neste mês de julho 31 réus. Como medida de prevenção do contágio pelo novo coronavírus, há controle de acesso aos salões do júri. As sessões começam às 8h30.

No 1º Tribunal do Júri, no dia 1º de julho, os jurados absolveram Paulo Ricardo Silva Paixão. Hoje (06) está sendo julgada Maria de Jesus Duarte; e na quinta-feira (08), sentará no banco dos réus José Ribamar Silva Saraiva. A juíza titular da unidade judiciária é Rosângela Santos Prazeres Macieira.

Já no 3º Tribunal do Júri, na última segunda-feira (05), os jurados condenaram a 15 anos de reclusão Jonhnyson Visgueira Gomes, acusado da morte de Wendell Santos Lisboa, crime ocorrido em 1º de julho de 2013. Está respondendo pela unidade judiciária o juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Também haverá sessão de julgamento no 3º Tribunal do Júri nesta quarta-feira (07), quando sentará no banco dos réus Josué de Jesus Souza Moraes. Serão julgados, ainda, Rahildo Santana dos Santos (12), Georlan Batista Mendonça Veiga (14), Geovanne Silva Santos (19), Geucimar Lima Duarte Júnior (21) e Ronaldo Moraes dos Santos e Samuel Vieira da Costa (26).

Sentarão no banco dos réus, no 4º Tribunal do Júri, Paulo César Cunha Cantanhede e Talyson Henrique Rodrigues Santos (07), Lucas Sousa Almeida e Raimundo Wagner Mineiro (09), Idenilson da Conceição Viana e José Airton de Paula (12), Edivaldo Reis de Freitas (14), Wesley Adriano Ferreira de Carvalho (16), Luís Antônio Nunes Azevedo (19), Anderson Alves Miranda, Diego Fernandes Ribeiro e Joan Santos Cantanhede (21), Adeylsson Cardoso Sousa (23), Anselmo Silva Rocha e Edenilson Lemos Costa (26), Dayedson Silva Pires, José Ribamar Araújo Ribeiro e Rodrigo José Alves Silva (30). As sessões serão presididas pelo juiz titular da unidade, José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Na madrugada dessa segunda-feira (05) foi proferida a sentença do acusado Lucas Ribeiro Porto, condenado a 39 anos de reclusão pelo estupro e homicídio de Mariana Costa. O júri popular que terminou no sexto dia de julgamento, começou na quarta-feira, dia 30 de junho.

Na 2ª Vara do Júri, que tem como titular o juiz Gilberto de Moura Lima, não haverá júris nesse mês de julho.

É disponibilizado álcool em gel 70º para utilização por todos os presentes e o uso permanente de máscaras é obrigatório para todos.

TRIBUNAL NO JÚRI

É uma instituição prevista na Constituição Federal do Brasil e tem a competência de julgar os crimes dolosos contra a vida (crimes praticados com intenção de eliminar a vida de uma pessoa). É composto de um juiz de direito, que é seu presidente, e pelos jurados que serão sorteados dentre os alistados, sete dos quais

constituirão o Conselho de Sentença em cada sessão de julgamento.

O jurado é a pessoa investida na função de julgar no Tribunal do Júri. Aos jurados compete o julgamento dos crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida. Eles representam a sociedade da qual fazem parte e são escolhidos dentre cidadãos de notória idoneidade. Para ser jurado é necessário ser cidadão brasileiro, maior de 18 anos; ter notória idoneidade; residir na comarca onde pretende atuar como jurado; estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor); e não ter sido processado criminalmente.

TRAMITAÇÃO

Nas Varas do Tribunal do Júri os processos percorrem várias fases até a sessão de julgamento. Isso serve para a completa instrução processual, citar e ouvir testemunhas, audiências, diligências, entre outras ações. Primeiro, é necessário que um inquérito policial seja instaurado em razão de um crime e, após a conclusão do inquérito, a promotoria de Justiça oferece a denúncia, sendo, então, o processo distribuído para uma Vara do Júri, quando o magistrado recebe a denúncia e determina a citação do acusado. São Luís possui quatro Varas do Júri.

Após a citação, o acusado tem o prazo para se defender e, em seguida, é marcada a audiência de instrução. Depois, ocorre a decisão por parte do juiz pela pronúncia ou não do acusado (se será levado ou não a júri popular) e as partes são intimadas para apresentarem o rol de testemunhas, no caso do réu ser pronunciado. Ao final dessas ações, faz-se o relatório com a designação da data do júri.

Durante o processo pode haver dificuldade no cumprimento de diligências como a citação das testemunhas, demora na conclusão dos laudos criminais, ingresso de vários recursos, entre outros fatores que podem fazer a tramitação demorar um pouco mais.

Na sessão do júri o juiz colhe os depoimentos das testemunhas, que respondem às perguntas da acusação e da defesa; os jurados podem, por meio do juiz, fazerem perguntas às testemunhas para dirimir dúvidas. Em seguida é interrogado o acusado e, só então, iniciam os debates entre defesa e acusação, tendo cada uma 1 hora e 30 minutos para falar, podendo haver réplica e tréplica. Após os debates, o Conselho de Sentença se reúne na sala secreta para votar. Ao final, o magistrado faz a leitura da sentença, dizendo se o réu foi absolvido ou condenado pelos jurados. Se condenado, o magistrado aplica a pena, concedendo ou não ao réu o direito de recorrer da decisão em liberdade.

Condenação de Lucas Porto repercute entre vereadores de São Luís

07/07/2021 08:01:00

A decisão do júri popular pela condenação a 39 anos de prisão do empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, pela morte da publicitária Mariana Meneses de Araújo Costa Pinho, aos 33 anos, repercutiu entre os vereadores da Câmara de São Luís.

O empresário era cunhado da vítima e foi condenado pelo júri pelos crimes de homicídio, com quatro qualificadoras, e estupro. O julgamento durou seis dias e a condenação saiu na madrugada desta segunda-feira (5).

A primeira a se manifestar sobre o tema, foi a vereadora Karla Sarney (PSD), que ressaltou que o julgamento era algo esperado, depois de quatro anos e sete meses do crime. Mariana Costa foi assassinada no dia 13 de novembro de 2016, no seu apartamento, no bairro Turu.

"A Mariana teve a vida ceifada brutalmente com 33 anos de idade. Era filha, mãe e irmã, mas apesar de ter tido o julgamento, que era algo tão esperado, depois de quatro anos e sete meses, ele finalmente, foi condenado", disse,

A líder do PSD na Casa destacou ainda que a condenação não aplaca a dor da família, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e deixa os familiares mais tranquilos.

"Isso não aplaca a dor da família, que é contínua, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e nos deixa mais tranquilos", afirmou Karla Sarney.

Condenação reforça luta

De acordo com os vereadores Octávio Soeiro (Podemos) e Concita Pinto (PC do B), a condenação do réu é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís.

O vereador Octávio Soeiro afirmou que a sociedade ludovicense esperava essa definição de forma justa. "A morte de Mariana foi um caso de grande repercussão e teve o desfecho esperado por todos, e a justiça foi feita, pois foram quase cinco anos de espera. A sociedade ludovicense, o Maranhão e acredito que até o país esperava essa definição de forma justa e uma punição severa para aquele que, de forma brutal, cometeu um crime em sua própria família", enfatizou o vereador.

Na opinião da vereadora Concita Pinto, a condenação do assassino confesso da publicitária é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís. Ela disse ainda que o desfecho do caso vai reforçar um tema permanente contra o feminicídio e contra a violência da mulher.

"Eu tenho absoluta certeza que esse é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís, pois na condição de vereadora e Procuradora da Mulher desta Casa, eu entendo que esse será um tema permanente e constante

contra o feminicídio e contra a violência da mulher", concluiu Concita Pinto

Prazo para recorrer

Desde 2016, Lucas Porto permanecia preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde aguardava julgamento. Agora, com a condenação, ele será levado novamente ao presídio.

A defesa dele tem até cinco dias para interpor recurso de apelação no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), para recorrer da decisão da sentença do Tribunal do Júri que o condenou a 39 anos.

A sessão do Júri Popular foi realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, com início no último dia 30, finalizando durante a madrugada de segunda-feira, 5.

Relembre o caso

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À Polícia Civil do Maranhão, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado Mariana por causa de uma atração não correspondida que ele sentia por ela.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

Condenação de Lucas Porto repercute entre vereadores de São Luís

07/07/2021 08:01:00

A decisão do júri popular pela condenação a 39 anos de prisão do empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, pela morte da publicitária Mariana Meneses de Araújo Costa Pinho, aos 33 anos, repercutiu entre os vereadores da Câmara de São Luís.

O empresário era cunhado da vítima e foi condenado pelo júri pelos crimes de homicídio, com quatro qualificadoras, e estupro. O julgamento durou seis dias e a condenação saiu na madrugada desta segunda-feira (5).

A primeira a se manifestar sobre o tema, foi a vereadora Karla Sarney (PSD), que ressaltou que o julgamento era algo esperado, depois de quatro anos e sete meses do crime. Mariana Costa foi assassinada no dia 13 de novembro de 2016, no seu apartamento, no bairro Turu.

"A Mariana teve a vida ceifada brutalmente com 33 anos de idade. Era filha, mãe e irmã, mas apesar de ter tido o julgamento, que era algo tão esperado, depois de quatro anos e sete meses, ele finalmente, foi condenado", disse,

A líder do PSD na Casa destacou ainda que a condenação não aplaca a dor da família, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e deixa os familiares mais tranquilos.

"Isso não aplaca a dor da família, que é contínua, mas a sensação da justiça ter sido feita, ameniza os corações e nos deixa mais tranquilos", afirmou Karla Sarney.

Condenação reforça luta

De acordo com os vereadores Octávio Soeiro (Podemos) e Concita Pinto (PC do B), a condenação do réu é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís.

O vereador Octávio Soeiro afirmou que a sociedade ludovicense esperava essa definição de forma justa. "A morte de Mariana foi um caso de grande repercussão e teve o desfecho esperado por todos, e a justiça foi feita, pois foram quase cinco anos de espera. A sociedade ludovicense, o Maranhão e acredito que até o país esperava essa definição de forma justa e uma punição severa para aquele que, de forma brutal, cometeu um crime em sua própria família", enfatizou o vereador.

Na opinião da vereadora Concita Pinto, a condenação do assassino confesso da publicitária é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís. Ela disse ainda que o desfecho do caso vai reforçar um tema permanente contra o feminicídio e contra a violência da mulher.

"Eu tenho absoluta certeza que esse é um posicionamento unânime da Câmara de São Luís, pois na condição de vereadora e Procuradora da Mulher desta Casa, eu entendo que esse será um tema permanente e constante

contra o feminicídio e contra a violência da mulher", concluiu Concita Pinto

Prazo para recorrer

Desde 2016, Lucas Porto permanecia preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, onde aguardava julgamento. Agora, com a condenação, ele será levado novamente ao presídio.

A defesa dele tem até cinco dias para interpor recurso de apelação no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), para recorrer da decisão da sentença do Tribunal do Júri que o condenou a 39 anos.

A sessão do Júri Popular foi realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, com início no último dia 30, finalizando durante a madrugada de segunda-feira, 5.

Relembre o caso

Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, e foi encontrada morta em 2016 no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

O empresário Lucas Porto, cunhado da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À Polícia Civil do Maranhão, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado Mariana por causa de uma atração não correspondida que ele sentia por ela.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana criou o projeto 'Somos Todos Mariana', que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.